



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.4069/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Garante o direito de meia entrada às pessoas que comprovarem a condição de doadores de sangue.”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 06 de dezembro de 2022.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 13 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 06/12/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2022

“Garante o direito de meia entrada às pessoas que comprovarem a condição de doadores de sangue.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores de sangue o direito de meia-entrada em estabelecimento cultural e de lazer, no município de Araguari.

§ 1º A comprovação da condição de doador se dará através de carteira de doador, feita por hospital, clínica, laboratório ou qualquer outra entidade autorizada pelo Poder Público para a coleta de sangue, a qual será apresentada conjuntamente com documento de identidade oficial válido.

§ 2º Caberá ao organizador do evento, de forma a não prejudicar a remuneração do evento ou a onerar demasiadamente os demais clientes não doadores, a definir o número de vagas disponíveis aos doadores de sangue.

Art. 2º O critério para a concessão é a periodicidade mínima de 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2022.

Débora de Sousa Dau

Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A falta de estoques de sangue nos bancos de sangue do município de Araguari é uma triste realidade, assim como em todo território brasileiro.

Diversas são as situações em que é essencial transfusão de sangue como, por exemplo, para realização de cirurgias eletivas, transplante de órgãos, terapia para portadores de diversas doenças e para o câncer, bem como para pessoas que sofrem graves acidentes.

Assim, é de suma importância que haja regulações que garantam incentivos concretos à doação de sangue, como forma de fomentar e ainda proteger este ato tão essencial para a vida em sociedade.

Débora de Sousa Dau

Vereadora Proponente